



EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 164*, DE 28 DE JUNHO DE 2018.
SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O PROJETO INSTITUCIONAL
PIBID/UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL por meio da **Pró-Reitoria de Graduação** (Prograd), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução nº 344/2015-Coeg, torna pública a abertura das inscrições para professores da Rede Pública de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, interessados em integrar o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), conforme as normas constantes no Edital CAPES 7/2018 e Portaria CAPES/GAB Nº 45, de 12 de março de 2018.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é a seleção de professores supervisores para o Projeto Institucional da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), Edital CAPES 7/2018, conforme distribuição de vagas constantes no Anexo I deste Edital.

2. DO PROGRAMA E DOS OBJETIVOS

2.1. O PIBID é desenvolvido por núcleos de acadêmicos, com a coordenação de docentes do curso de graduação e a supervisão de docentes da rede pública de ensino. Os acadêmicos pertencentes ao PIBID atuam de maneira integrada entre si e com os demais acadêmicos do curso e sua coordenação, contribuindo para a melhoria dos Projetos Pedagógicos das escolas envolvidas, por meio da realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à formação crítica do profissional e preparando-o para as atividades multidisciplinares individuais e coletivas.

2.2. Os núcleos serão formados por um ou mais docentes da UFMS, três docentes do quadro de professores efetivos da rede pública e por discentes da UFMS, de acordo com o número de vagas constante no Anexo I a este Edital. Aprovados em processo seletivo de supervisores do PIBID têm os seus nomes homologados pela Prograd.

2.3. O PIBID visa conceder bolsas de iniciação à docência a estudantes de graduação dos cursos de licenciatura e a professores supervisores da Rede Pública de Ensino, possibilitando ações de integração, por meio do compartilhamento de saberes e do desenvolvimento da cidadania, bem como da inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas.

2.4. O PIBID tem como objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e a educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da Rede Pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)



f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de Inscrição	02 a 04 de julho de 2018
Divulgação de resultado preliminar no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	09 de julho de 2018
Interposição de recursos junto à Comissão	09 e 10 de julho de 2018
Divulgação do resultado final no portal da Prograd www.prograd.ufms.br	13 de julho de 2018

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo de Professores Supervisores bolsistas do PIBID serão realizadas entre os dias 02 e 04 de julho de 2018.

4.2. O local de inscrição será determinado pela Comissão de Seleção vinculada ao Curso, nomeada pela Prograd, sendo amplamente divulgado no âmbito da Unidade da Administração Setorial ou polo no qual o curso está lotado.

4.3. O horário de inscrição será definido pela Comissão de Seleção vinculada ao Curso.

4.4. As condições para a inscrição serão:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- d) possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto ao qual estará vinculado;
- e) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- f) ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto.

4.5. Os professores supervisores serão classificados de acordo com a análise do Currículo Freire, Anexo III deste Edital.

4.6. Os documentos para a realização da inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida Anexo II deste Edital;
- b) Cópia da Carteira de Identidade ou do passaporte, se estrangeiro;
- c) Cópia do Cartão do CPF (dispensável se o número do CPF estiver no documento de identidade apresentado);
- d) Cópia do Currículo Freire (cadastrado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/>); e
- e) Cópia do comprovante de ter participado do processo eleitoral em 2014, se maior de 18 (dezoito) anos naquela data.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SUPERVISOR SELECIONADO

5.1. Firmar o Termo de Compromisso.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)



- 5.2. Desenvolver as atividades previstas do subprojeto com a frequência exigida pelo Programa.
- 5.3. Informar ao Coordenador de Área do núcleo, com antecedência de trinta dias, sobre o interesse em desligar-se do Programa.
- 5.4. Possuir conta bancária do tipo corrente registrada em seu nome, para que os pagamentos mensais sejam efetuados.
- 5.5. Manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>.
- 5.6. Manter seus dados cadastrais e bancários atualizados.

6. DAS BOLSAS, DOS VALORES E DAS VAGAS

- 6.1. A bolsa institucional é subsídio mensal custeado e concedido pela CAPES apenas ao supervisor participante do Programa, classificado conforme número de cotas designado por núcleo, Anexo I deste Edital.
- 6.2. A bolsa possui o valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.
- 6.3. O estudante bolsista poderá receber até 18 (dezoito) bolsas consecutivas.
- 6.4. A relação de vagas está disponível no Anexo I deste Edital.
- 6.5. A efetivação do pagamento das bolsas é de responsabilidade da CAPES.

7. DAS VEDAÇÕES DO BOLSISTA

- 7.1. É vedado aos participantes do projeto:
 - a) receber bolsa quando em débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive em relação à prestação de contas do Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (Auxpe);
 - b) receber bolsa quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
 - c) receber bolsa quando afastado do projeto por período superior a 14 dias;
 - d) acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública; e
 - e) receber bolsa se possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores ou docentes orientadores.
- 7.2. Em caso de inobservância das obrigações e normas estabelecidas na Portaria CAPES/Gab Nº 45, de 12 de março de 2018, os bolsistas estão sujeitos às penalidades previstas no inciso II do art. 36 e no § 1º do art. 38.
- 7.3. Não se aplica ao disposto no item 7.1, alínea “d” deste Edital, o recebimento de: I - Bolsa do Prouni; II - Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, tais como bolsa permanência, bolsa família, dentre outras.

8. DO RESULTADO E DO RECURSO

- 8.1. A Comissão de Seleção deverá enviar o resultado preliminar à Coordenadora Institucional do Pibid até as 12:00h do dia 08/07/2018, impreterivelmente.
- 8.2. O professor poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.
- 8.3. A interposição de recurso será nos dias 09 e 10/07/2018 e deverá ser encaminhada à Comissão de Seleção de seu curso, na forma por ela estabelecida.
- 8.4. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.5. O recurso será analisado pela Comissão de Seleção.
- 8.6. A Comissão de Seleção deverá enviar o resultado final à Coordenadora Institucional do Pibid até as

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)



12:00h do dia 12/07/2018.

8.7. Em 13/07/2018, será divulgado, no portal da Prograd www.prograd.ufms.br e no Boletim de Serviço UFMS, o resultado final.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação no processo de seleção implica no conhecimento do presente Edital.

9.2. Ao participar do processo seletivo, o candidato tem ciência de que a omissão de informação ou a falsa declaração são consideradas faltas graves, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica. A comprovação das informações prestadas poderá ser solicitada a qualquer momento, e, caso haja inconsistência entre os dados informados, o desligamento será imediato.

9.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.

9.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado à Coordenação Institucional do PIBID UFMS, endereço carla.arruda@ufms.br.

9.5. São anexos deste Edital:

- a) Anexo I – vagas por subprojeto, núcleo e cursos participantes do PIBID;
- b) Anexo II – ficha de inscrição no processo seletivo de professores supervisores bolsistas do PIBID;
- c) Anexo III – critérios de pontuação do currículo; e
- d) Anexo IV - tabela de seleção e de classificação dos professores supervisores.

9.6. A Prograd reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.

*Republicado por conter incorreção no original, BSE/UFMS 6823, de 29-06-2018.

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)



EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 164*, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO I

VAGAS POR SUBPROJETO, NÚCLEO E CURSOS PARTICIPANTES DO PIBID

*UAS	Subprojeto/ Componente Curricular	Curso de Licenciatura	** Nb
CPAN	Biologia	Núcleo I/Ciências Biológicas	2
CPAQ	Biologia	Núcleo I/Ciências Biológicas	1
CPTL	Biologia	Núcleo II/Ciências Biológicas	1
INBIO	Biologia	Núcleo II/Ciências Biológicas	2
FAED	Educação Física	Núcleo I/Educação Física	2
CPAN	Educação Física	Núcleo I/Educação Física	1
FACH	História	Núcleo I/História	2
CPTL	História	Núcleo I/História	1
CPNA	História	Núcleo II/História	1
CPAQ	História	Núcleo II/História	1
CPAN	História	Núcleo II/História	1
CPTL	Geografia	Núcleo I/Geografia	1
CPAQ	Geografia	Núcleo I/Geografia	2
CPNV	Multidisciplinar Filosofia e Sociologia	Núcleo I/Sociologia	1
FACH	Multidisciplinar Filosofia e Sociologia	Núcleo I/Filosofia	2
INQUI	Multidisciplinar Física e Química	Núcleo I/Química	2
INFI	Multidisciplinar Física e Química	Núcleo I/Física	1
CPCX	Linguagens	Núcleo I/Letras – Português	1
FAALC	Linguagens	Núcleo I/Letras Português - Espanhol	2
CPAN	Linguagens	Núcleo II/Letras Português – Inglês	2
CPAQ	Linguagens	Núcleo II/Letras Português – Inglês	1
CPTL	Linguagens	Núcleo III/Letras Português - Literatura	2
FAALC	Linguagens	Núcleo III/Artes Visuais	1
CPTL	Linguagens	Núcleo IV/Letras Português – Espanhol	1
CPAQ	Linguagens	Núcleo IV/Letras Português – Espanhol	1
CPAN	Linguagens	Núcleo IV/Letras Português – Espanhol	1

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



CPTL	Linguagens	Núcleo V/Letras Português – Inglês	2
FAALC	Linguagens	Núcleo V/Letras Português – Inglês	1
CPAN	Matemática	Núcleo I/Matemática	1
CPAQ	Matemática	Núcleo I/Matemática	1
CPAR	Matemática	Núcleo II/Matemática	1
INMA	Matemática	Núcleo III/Matemática	2
CPPP	Matemática	Núcleo III/Matemática	1
CPNV	Pedagogia	Núcleo I/Pedagogia	2
CPAQ	Pedagogia	Núcleo I/Pedagogia	1
CPTL	Pedagogia	Núcleo II/Pedagogia	1
CPPP	Pedagogia	Núcleo II/Pedagogia	1
CPAN	Pedagogia	Núcleo II/Pedagogia	1
FAED	Pedagogia	Núcleo III/Pedagogia - Integral	1
FAED	Pedagogia	Núcleo III/Pedagogia - Noturno	1
FAED EAD	Pedagogia	Núcleo III/Pedagogia – EAD Bela Vista	1

*Unidade da Administração Setorial

** Nb: número de bolsas disponíveis

Pró-Reitoria de Graduação - UFMS

Av. Costa e Silva, s/n – Bairro Universitário

Fone: (67) 3345-7153

Site: www.prograd.ufms.br E-mail: sec.prograd@ufms.br
79070-900 - Campo Grande (MS)



EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 164*, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES
SUPERVISORES BOLSISTAS DO PIBID

Eu <nome do candidato>, CPF nº<número do CPF>, RG nº<número do RG>, professor (a) da Escola em <nome do curso>, no município de <nome do município da escola>, venho por meio desta solicitar minha inscrição no processo seletivo do PIBID-UFMS referente ao Edital nº 164*, de 28 de junho de 2018.

Declaro que possuo disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para minha atuação no PIBID/UFMS. Declaro que não receberei bolsa de outra natureza durante minha permanência no PIBID/UFMS.

_____, ____ de julho de 2018.

_____<assinatura do candidato>



EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 164*, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

**ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO FREIRE**

1. Será avaliada a participação nas seguintes atividades:

- Participação como supervisor bolsista em PIBID (1 ponto);
- Atuação no magistério na educação básica: 1,0 ponto por ano de trabalho;
- Caso haja empate, o desempate ocorrerá pela pontuação obtida pelo tempo exercido na escola participante (1,0 ponto por ano de trabalho).

2. A nota na avaliação curricular será obtida pela soma das notas obtidas em cada uma das atividades listadas.

3. Todos os itens devem ser comprovados.



EDITAL PROGRAD/UFMS Nº 164*, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

ANEXO IV
**TABELA DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES
SUPERVISORES**